

O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 604/2025 PDI

PROTOCOLO Nº PBA2025201000389

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DO “PROJETO EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS”, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Educação Física.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPIES** abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED], CPF [REDACTED].770.549-[REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].960.899-[REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no

CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED].131.549-[REDACTED], residente e domiciliado a [REDACTED], doravante referida como “ICTPR”.

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS, protocolo nº PBA2025201000389, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Apoiar financeiramente projetos de pesquisa que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com o objetivo de impulsionar nas ICTs do Paraná a consolidação de redes e núcleos de pesquisa.

1.2 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentam aderência ao “Paraná 2040” – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documentos constantes do CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO n.º

23/2024, publicado em 17 de Abril de 2025, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11918, 23 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 27(vinte e sete) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.

3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 24(vinte e quatro) meses.

3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.

3.1.3. Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.

3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPEs** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.3. Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPIES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPIES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;

5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;

5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPIES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

5.1.5. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPIES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

5.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

5.1.7. Notificar os **PARTÍCIPIES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do **CONCEDENTE**, em **Conta Única do Tesouro Nacional**

5.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste Termo;

5.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.2.5. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

- a.** Não for executado o objeto deste Convênio;
- b.** Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
- c.** Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

5.2.7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de

Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2.8 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a.** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b.** prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c.** prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d.** “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e.** prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

5.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

5.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

6.2. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

7.2 - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

7.3 - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

7.4 - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

8.2 A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em

relação aos bens remanescentes:

8.2.1. A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

8.2.3. O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

8.2.5. O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPE**s poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1. A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº

20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.

10.1.1. A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;

10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;

10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;

10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;

10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, **é vedado** à **ICTPR TOMADORA**:

11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações

complementares;

11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela **ICTPR TOMADORA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;

11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

11.2.1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;

11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

11.2.4. Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.

11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

- a.** Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
- b.** Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c.** Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
- d.** Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e.** Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
- f.** Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- g.** Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- h.** Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
- i.** Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
- j.** Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
- l.** O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convenientes e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
- m.** Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
- n.** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- o.** Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer

jurídico.

p. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa**, CPF [REDACTED].526.459-[REDACTED], para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.

12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:

12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.

12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

12.5. Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:

13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;

13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em

qualquer documento apresentado;

13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;

13.1.8. Demais casos previstos em Lei.

13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE**, deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.4. A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPIES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

- a. notificar imediatamente a **CONCEDENTE**;
- b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

14.4. Os **PARTÍCIPIES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5. Os **PARTÍCIPIES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9. Os **PARTÍCIPIES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à

partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.

14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13. A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.14. A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, ressalvada condição diversa previamente estabelecida em acordo entre a Fundação Araucária e o parceiro público ou privado para promoção da Chamada Pública que tenha dado origem à presente contratação, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.

15.1. A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

15.2. Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos

competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.

15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPIES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

16.1 Os **PARTÍCIPIES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

- a.** não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
- b.** não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco)

anos;

c. não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;

d. não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;

e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

16.3. A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A **CONCEDENTE** e a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPEs**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região

Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PARANÁ

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: **Fernanda C. Scheid**
CPF: **■■■■.950.189-■■**

2: **Gisele Maria Ratiguieri**
CPF: **■■■■.309.089-■■**

Documento: **TermodeConvenio604.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 29/07/2025 11:33 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 29/07/2025 12:53 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **24.392.396-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 29/07/2025 10:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc2738d364d05e6ccf5e4ac97dea71d4.

Documento: **TermodeConvenio604.2025_DATADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 04/08/2025 18:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 04/08/2025 10:04 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **24.392.396-4** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 31/07/2025 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3fa4c01a5cb2116a618ed2deac36120f.



Entidades Municipais

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO - FAU
AVISO DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 03/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada em transporte aéreo internacional com seguro viagem e transporte aéreo nacional, para atender às demandas da Coordenação do Projeto Missão de Lideranças Universitárias Neozelandesas ao Paraná. AUTORIZADO pelo Sr. Prof. Dr. Paulo Sergio Syntiuk. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2025, até às 23:59 horas. SESSÃO PÚBLICA – DISPUTA: 12/08/2025, a partir das 09 horas. VALOR MÁXIMO: R\$ 215.500,00. LOCAL da DISPUTA e EDITAL: BLL COMPRAS (https://bll.org.br/). Para maiores informações junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo e-mail selecaopublicafau@fundacaounicentro.com.br ou pelo fone (42) 3621-1412.
FAU Guarapuava – Pr

102595/2025

Fundação Araucária

Ato da Diretoria Executiva 165/2025

Ref.: Divulgação do Resultado final Pós-Recursos da Chamada Pública 13/2025 – Programa de Apoio Institucional para organização dos Encontros Anuais de Extensão Universitária (EAEX)"

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado final pós-recursos da aprovação das solicitações de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 13/2025 – "Programa de Apoio Institucional para organização dos Encontros Anuais de Extensão Universitária (EAEX)".

CP 13/25: Resultado final

PROT., IES, Título do projeto, Coordenador (a), R\$ Aprovado; EAX2025301000001, UEL, 14º Por Extenso - VIII Encontro Anual de Extensão Universitária e o XIV Simpósio de Extensão: Extensão Universitária e Participação Social: Cuidar de Si, Cuidar do Mundo, Ana Luisa Boavista Lustosa Cavalcante, R\$ 50.000,00; EAX2025301000002, UNICENTRO, Encontro Anual de Extensão Universitária da Unicentro - XVIII EAEX, Lucélia de Souza, R\$ 50.000,00; EAX2025301000003, UENP, VIII Encontro Anual de Extensão da UENP, José Antonio Marcelino, R\$ 50.000,00; EAX2025301000004, UEM, 8º Encontro Anual de Extensão Universitária/UEM, Nivea Tais Vila, R\$ 48.673,94; EAX2025301000005, UNESPAR, VIII Encontro Anual de Extensão e Cultura da Unespar, Cleber Broietti, R\$ 50.000,00; EAX2025301000006, UNIOESTE, Seminário de Extensão da Unioeste (SEU) - Toledo., Fabiana Regina Veloso, R\$ 50.000,00; EAX2025301000007, UEPG, 8º Encontro Anual de Extensão - EAEX e 23º Conversando sobre Extensão - CONEX, Marina Tolentino Marinho, R\$ 49.998,11; TOTAL, R\$ 348.672,05.

Curitiba, 31 de julho de 2025.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

102036/2025

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

III TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, CEP 80.030-376, Curitiba-PR - CONTRATANTE; e **BENNER SISTEMAS S/A**, CNPJ 02.288.055/0001-74, com sede na Rua ITAJAI, nº 2975, CEP 89.015-203, Blumenau - SC - CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – Art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/07. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 16 de julho de 2026. A prorrogação visa garantir a manutenção dos serviços previstos no contrato original. **DO VALOR CONTRATUAL** - R\$ 9.470,96 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), a ser pago mensalmente. Total R\$ 113.651,52 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) Parágrafo único. O valor inclui o reajuste em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), com base na variação do índice IGP-M/FGV. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. **Curitiba, 14 de Julho de 2025. RAMIRO WAHRHAFTIG** (Pres. Fund

Araucária) / **GERSON KOCH** (Dir. de Adm. e Finanças Fund Araucária) / **SEVERINO BENNER** (Dir Pres.), Benner Sistemas S/A / **MARCELO MURILO SILVA** (Dir. Comercial Benner Sistemas S/A).

102393/2025

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 166/2025

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao **PROJETO Pesquisa em Educação e Etnoastronomia: Céus Históricos no Planetário**, sob o protocolo 24.025.617-7, onde configura como **executora** a **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.257.355/0001-08. O projeto tem como objetivo promover a valorização, preservação e difusão dos conhecimentos astronômicos indígenas brasileiros por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, com ênfase no resgate de tradições orais silenciadas e na recriação de céus históricos por meio do planetário do Parque da Ciência Newton Freire Maia. O projeto visa integrar a etnoastronomia às práticas de divulgação científica, fortalecendo o compromisso com a diversidade epistêmica, a educação intercultural e o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural no Estado do Paraná, **no montante de até R\$ 33.837.231,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais) com recursos da Fundação Araucária, a ser provido pelo exercício financeiro de 2025** nos termos da Lei Estadual Nº. 251/2023.

Data Assinatura: 31 de julho de 2025.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente da Fundação Araucária

LUIZ MÁRCIO SPINOSA
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Araucária

102229/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 571/2025 PDI	INTE GRADO	R\$ 70.69 1,00	Projeto PGM202538 1000002 – Processo de Inexigibilidade n.º 26/2025	31/07/2025	Vigência de 9 meses a partir da data de assinatura
CV 444/2025 PDI	UFPR	R\$ 149.6 61,60	Projeto EAS202505 1000119 – Chamada de Projetos n.º 02/2025	31/07/2025	Vigência de 11 meses a partir da data de assinatura
CV 449/2025 PDI	REDE	R\$ 200.0 00,00	Projeto EAS202505 1000039 – Chamada de Projetos n.º 02/2025	31/07/2025	Vigência de 14 meses a partir da data de assinatura
CV 450/2025 PDI	REDE	R\$ 95.97 2,73	Projeto EAS202505 1000068 – Chamada de Projetos n.º 02/2025	31/07/2025	Vigência de 14 meses a partir da data de assinatura
CV 454/2025 PDI	SPC	R\$ 100.0 00,00	Projeto EAS202505 1000065 – Chamada de Projetos n.º 02/2025	31/07/2025	Vigência de 13 meses a partir da data de assinatura
CV 604/2025 PDI	UNES PAR	R\$ 60.00 0,00	Projeto PBA202520 1000389 – Chamada de Projetos n.º 23/2024	31/07/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

102004/2025

Diário OFICIAL Paraná

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000389

EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

• NOME DO EVENTO

EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS

• INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

05.012.896/0001-42

Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino

Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• INSTITUIÇÃO COLABORADORA

*Esse campo não é obrigatório.

Não informado

• COORDENADOR(A)

Nome: Meire Aparecida Lôde Nunes

CPF: 000.000.000-00

E-mail: meire.lode@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado

Função: Coordenador

Atividades desempenhadas: Coordenação geral do projeto, auxílio na compra dos materiais de consumo e permanentes, capacitação da equipe de trabalho, reuniões periódicas com a equipe.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

• PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Não informado

• LOCAL/CIDADE DE REALIZAÇÃO

Paranavaí

• CATEGORIA DO EVENTO

Não informado

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

EQUIPE

• EQUIPE ENVOLVIDA

*Esse campo não é obrigatório.

Nome: Matheus Amarante do Nascimento
CPF: [REDACTED].001.729-[REDACTED]
E-mail: matheus.nascimento@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Auxílio na compra dos materiais de consumo e permanentes, capacitação da equipe de trabalho, reuniões periódicas com a equipe.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
CPF: [REDACTED].432.664-[REDACTED]
E-mail: daniellavascosta@hotmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Auxílio na compra dos materiais de consumo e permanentes, capacitação da equipe de trabalho, reuniões periódicas com a equipe.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

DETALHES DO EVENTO

• ÁREA DE CONHECIMENTO

*Os itens em negrito são os selecionados.

- Ciências da Saúde
- Educação Física

Predominante

• PÚBLICO ALVO

Não informado

• HISTÓRICO DO EVENTO

O objetivo do presente projeto será comparar o efeito de programas de exercícios físicos isolados, combinados e multicomponente sobre os componentes da aptidão física relacionados à saúde e capacidade funcional de mulheres idosas. Trata-se de um estudo clínico aleatorizado, com grupo controle, com duração total de 30 semanas, sendo 6 semanas destinadas aos três momentos de coleta de dados (M1 = semanas 1- 2; M2 = 15-16; M3 = 29-30) e 24 semanas de treinamento, as quais serão divididas em 2 etapas de 12

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000389

EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

semanas cada (Etapa 1, semanas 3-14; Etapa 2, semanas 17- 28). Nos três momentos de coleta de dados medidas antropométricas, de composição corporal, de força e de resistência muscular, potência, flexibilidade, de ingestão alimentar e de capacidade funcional serão realizadas em todas as participantes. As participantes serão aleatorizadas em cinco grupos, sendo um grupo composto por participantes que executarão o programa de treinamento resistido (TR) (GTR), um grupo que executarã o programa de treinamento intervalado de alta intensidade (HIIT) (GHIIT), um grupo que executarã ambos os programas de TR e de HIIT (GTR/HIIT), um grupo que executarã o programa de treinamento multicomponente (GMCT) e outro grupo controle (CON), onde as participantes serão orientadas a não realizar nenhum tipo de exercício físico. Análise de variância (ANOVA) two-way para medidas repetidas será utilizada para as comparações intra e intergrupos antes a após a intervenção.

• JUSTIFICATIVA

O envelhecimento humano está associado a alterações fisiológicas progressivas, como a perda de força e massa muscular, aumento da gordura corporal, redução da densidade mineral óssea, prejuízo da mobilidade e alterações metabólicas e inflamatórias. Tais mudanças comprometem a aptidão física, aumentam o risco de doenças crônicas, quedas, fraturas, hospitalizações e dependência funcional, resultando em maiores gastos com saúde pública. Neste contexto, destaca-se a importância da prática regular de exercícios físicos como intervenção não farmacológica para promover envelhecimento ativo, saúde e autonomia.

Estudos científicos apontam benefícios de diferentes modelos de exercícios para idosos. O treinamento resistido (TR) é eficaz para aumentar a força e a massa muscular, melhorar a composição corporal e o perfil lipídico, além de reduzir a gordura corporal. O treinamento intervalado de alta intensidade (HIIT) tem mostrado melhorias no condicionamento cardiorrespiratório, força, mobilidade e parâmetros metabólicos. Já os programas multicomponentes (MCT), que associam exercícios de resistência, aeróbios, equilíbrio e flexibilidade, têm potencial para melhorar de forma abrangente diversas capacidades físicas e reduzir o risco de quedas. Programas combinados (TR+HIIT) vêm sendo propostos como alternativa eficiente para maximizar os benefícios à saúde da população idosa.

Apesar dos avanços, ainda são escassos os estudos comparativos entre esses diferentes tipos de treinamento, especialmente quando aplicados por períodos superiores a 12 semanas e com múltiplas variáveis sendo avaliadas de forma integrada (força, resistência, composição corporal, flexibilidade, mobilidade e funcionalidade). Muitas pesquisas existentes avaliam efeitos isolados, com metodologias limitadas, dificultando a definição do modelo mais eficiente para promover saúde e independência funcional de mulheres idosas. Tal lacuna torna-se ainda mais crítica considerando o envelhecimento acelerado da população brasileira e a necessidade de políticas públicas baseadas em evidências.

O presente projeto propõe-se a preencher essas lacunas por meio de um estudo clínico randomizado, com grupo controle, duração de 30 semanas, sendo 24 semanas de intervenção com programas distintos (TR, HIIT, TR+HIIT e MCT), e três momentos de avaliação. Serão observadas variáveis antropométricas, de composição corporal, força muscular, flexibilidade, ingestão alimentar, mobilidade e capacidade funcional. A amostra será composta por mulheres idosas fisicamente independentes, residentes em Paranavaí e região. A padronização metodológica, a supervisão qualificada e a estrutura institucional garantem a viabilidade técnica da proposta.

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000389

EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Do ponto de vista científico, os resultados contribuirão com a produção de conhecimento prático e aplicável, impulsionando publicações em periódicos indexados, apresentações em eventos, formação de recursos humanos e trabalhos de conclusão de curso e iniciação científica. No campo social, espera-se melhorar a qualidade de vida, autoestima, autonomia e participação social das idosas envolvidas. Em termos econômicos, a prática regular e orientada de exercícios pode reduzir custos com internações e tratamentos decorrentes de sarcopenia, quedas e doenças crônicas.

Por fim, o projeto está alinhado às diretrizes do Paraná 2040 e às Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, contribuindo com soluções sustentáveis e baseadas em evidências para a promoção da saúde da população idosa. Assim, a presente proposta oferece uma oportunidade concreta de inovação social e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo, sendo plenamente justificável sua execução e apoio institucional.

PROGRAMAÇÃO

• PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Este estudo será conduzido como um ensaio clínico randomizado, com grupo controle e três momentos de avaliação, visando comparar os efeitos de diferentes programas de exercícios físicos sobre componentes da aptidão física relacionada à saúde e capacidade funcional de mulheres idosas. A duração total será de 30 semanas: seis semanas para avaliações (M1: semanas 1–2; M2: 15–16; M3: 29–30) e 24 semanas de intervenção (Etapas 1 e 2, com 12 semanas cada).

A amostra será composta por cerca de 90 mulheres com 60 anos ou mais, fisicamente independentes, residentes em Paranaíba e região, recrutadas por mídias sociais, rádio e instituições locais. Critérios de inclusão: não apresentar disfunções musculoesqueléticas ou cardiovasculares que impeçam a prática segura de exercícios. Após triagem e esclarecimentos, será assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). As participantes serão distribuídas aleatoriamente em cinco grupos: controle (CON), treinamento resistido (GTR), treinamento intervalado de alta intensidade (GHIIT), treinamento combinado (GTR/HIIT) e treinamento multicomponente (GMCT).

As variáveis avaliadas incluirão: medidas antropométricas (peso, estatura, IMC), composição corporal por bioimpedância (gordura, massa magra, água corporal, ângulo de fase), força muscular (teste de 1RM no supino vertical, cadeira extensora e rosca scott), capacidade funcional (TUG, caminhada de 6 min, sentar e levantar, velocidade de marcha, flexão de cotovelos, testes de flexibilidade) e ingestão alimentar (recordatórios de 24h). O nível de atividade física será estimado por pedômetros utilizados durante sete dias consecutivos.

Os programas de exercício serão realizados duas vezes por semana. O GTR seguirá protocolo com exercícios em máquinas de musculação, conforme recomendações do ACSM. O GHIIT envolverá sessões em intensidade de 85–95% da FC_{máx}, intercaladas com períodos moderados de 65–75% FC_{máx}, controladas por frequencímetros. O GTR/HIIT combinará ambos os protocolos na mesma sessão. O GMCT realizará sessões com quatro estações (aeróbica, resistência, equilíbrio/agilidade e flexibilidade), totalizando 60 minutos por treino.

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Todos os programas serão aplicados nas dependências da UNESPAR – Campus Paranavaí, com supervisão de profissionais de Educação Física. As avaliações serão padronizadas, com avaliadores fixos ao longo do estudo. A análise estatística será conduzida no software JAMOV (v. 2.3.28.0), com testes de Shapiro-Wilk e Levene. As comparações intra e intergrupos serão feitas por ANOVA de medidas repetidas, com correção de Greenhouse-Geisser quando necessário e post hoc de Bonferroni. O tamanho do efeito (Cohen's d) será calculado para verificar a magnitude das diferenças.

Do ponto de vista ético, o projeto será submetido à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UNESPAR, conforme a Resolução nº 466/2012 do CNS. Todos os participantes serão informados sobre os procedimentos e seus direitos, garantindo anonimato, confidencialidade, integridade física e emocional. Não haverá procedimentos invasivos nem riscos biológicos. As participantes poderão desistir a qualquer momento, sem prejuízo.

A infraestrutura disponível da UNESPAR – incluindo o Laboratório GEPAFIT, sala de musculação, quadra coberta e materiais específicos – é suficiente para garantir a viabilidade técnica do estudo. A equipe executora conta com docentes, discentes de graduação e pós-graduação com experiência em pesquisas com idosos. Reuniões mensais serão realizadas para monitoramento das atividades, revisão dos dados e alinhamento técnico-científico.

PALESTRANTES

• PALESTRANTES

*Esse campo não é obrigatório.

RESULTADOS

• RESULTADOS ESPERADOS

• IMPACTO SOCIAL

*Esse campo não é obrigatório.

80

• PUBLICAÇÃO DE ANAIS

*Esse campo não é obrigatório.

3

• PUBLICAÇÃO EM REVISTA

*Esse campo não é obrigatório.

1

• PRODUÇÃO DE TEXTO EM JORNAL OU REVISTA

*Esse campo não é obrigatório.

3

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

**• PROPORCIONAR A ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS**

*Esse campo não é obrigatório.

10

**• PROMOVER O INCREMENTO À PESQUISA E DISSEMINAÇÃO DAS TÉCNICAS
EXISTENTES**

1

• PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Não informado

ORÇAMENTO

• ORÇAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

• RESUMO TOTAL

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R\$ 25.000,00	41.67
Capital:	R\$ 35.000,00	58.33
Contrapartida:	R\$ 0,00	0.00
Total:	R\$ 60.000,00	100

• RESUMO POR ELEMENTO

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentagem
Despesas Corrente				
MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO:	R\$ 25.000,00	--	R\$ 25.000,00	41.67
Despesas Capital				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO:	R\$ 2.976,00	--	R\$ 2.976,00	4.96
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO:	R\$ 3.000,00	--	R\$ 3.000,00	5.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -	R\$ 29.024,00	--	R\$ 29.024,00	48.37

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

OUTROS MATERIAIS

PERMANENTES:

Total: R\$ 60.000,00 R\$ 0,00 R\$ 60.000,00 100

• **DESPESAS SOLICITADAS**

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Categoria: Capital

Qtde.: 10

Valor R\$ 200,00

unitário:

Total: R\$ 2.000,00

Materiais permanentes para a execução do projeto.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Categoria: Capital

Qtde.: 1

Valor R\$ 976,00

unitário:

Total: R\$ 976,00

Material permanente para a execução do projeto.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Categoria: Capital

Qtde.: 1

Valor R\$ 3.000,00

unitário:

Total: R\$ 3.000,00

Material permanente para a execução do projeto.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital

Qtde.: 1

Valor R\$ 17.390,00

unitário:

Total: R\$ 17.390,00

Materiais permanentes para a execução do projeto.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital

Qtde.: 15

Valor R\$ 350,00

unitário:

Total: R\$ 5.250,00

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Materiais permanentes para a execução do projeto.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital

Qtde.: 1

Valor R\$ 1.590,00

unitário:

Total: R\$ 1.590,00

Material permanente para a execução do projeto.

• EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Categoria: Capital

Qtde.: 6

Valor R\$ 799,00

unitário:

Total: R\$ 4.794,00

Material permanente para a execução do projeto.

• MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

Valor R\$ 25.000,00

unitário:

Total: R\$ 25.000,00

Materiais de consumo para a execução do projeto

FINANCIADORES

• OUTROS FINANCIADORES

*Esse campo não é obrigatório.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

• CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

• DURAÇÃO EM MESES

24

• ETAPA 1

Título

Capacitação da equipe de trabalho

Descrição

Treinamento teórico-prático dos membros da equipe executora, incluindo docentes e discentes, com foco na padronização dos procedimentos de avaliação, aplicação dos protocolos de treinamento, controle da intensidade dos exercícios e uso adequado dos equipamentos. Serão também abordados aspectos éticos, biossegurança e metodologia científica, garantindo

Início

1

Fim

11

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

uniformidade e qualidade na execução das etapas do projeto.

Valor total

R\$ 0,00

• **EQUIPE**

Nome:

Meire Aparecida Lôde Nunes

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Coordenador

CPF:

██████████.413.729-██████████ | meire.lode@unespar.edu.br

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

33

Valor total solicitado na etapa:

R\$ 0,00

Nome:

Matheus Amarante do Nascimento

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Pesquisador

CPF:

██████████.001.729-██████████ | matheus.nascimento@unespar.edu.br

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

33

Valor total solicitado na etapa:

R\$ 0,00

Nome:

Bruna Daniella de Vasconcelos Costa

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Pesquisador

CPF:

██████████.432.664-██████████ | daniellavascosta@hotmail.com

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

33

Valor total solicitado na etapa:

R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 2**

Título

Início

Fim

Reunião com o Grupo de Estudo e Pesquisa (GEPAFIT)

1

24

Descrição

Encontros periódicos com os membros do GEPAFIT para acompanhamento da execução do projeto, análise crítica das etapas realizadas, ajustes metodológicos, discussão dos resultados preliminares e planejamento das etapas seguintes. Também servirão como espaço de formação continuada para bolsistas e colaboradores.

Valor total

R\$ 0,00

• **EQUIPE**

Nome:

Meire Aparecida Lôde Nunes

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Função : Coordenador
CPF: [REDACTED].413.729-[REDACTED] | meire.lode@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Matheus Amarante do Nascimento
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED].001.729-[REDACTED] | matheus.nascimento@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED].432.664-[REDACTED] | daniellavascosta@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 3**

Título	Início	Fim
Aquisição dos materiais permanentes e de consumo	1	24

Descrição
Identificação, cotação e compra dos materiais permanentes e de consumo necessários à execução do projeto, conforme planejamento técnico e orientações do Manual de Compras do Estado do Paraná. Essa etapa contempla desde equipamentos para avaliação (bioimpedância, sensores, cronômetros) e itens de treinamento (coletes com peso, plataformas, estações funcionais), até materiais consumíveis de uso contínuo (bandas elásticas, cones, sliders, fichas e EPIs). Todo o processo será realizado em conformidade com as normas de licitação vigentes, garantindo a legalidade, economicidade e eficiência das aquisições. A correta disponibilização desses itens é essencial para assegurar a qualidade metodológica, segurança dos participantes e viabilidade técnica do projeto.

Valor total
R\$ 60.000,00

• **EQUIPE**

Nome: Meire Aparecida Lôde Nunes
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED].413.729-[REDACTED] | meire.lode@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome:

Instituição de vínculo:

Categoria:

Função :

CPF:

Matheus Amarante do Nascimento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado

Pesquisador

██████████ . 0 0 1 . 7 2 9 - ██████████ |
matheus.nascimento@unespar.edu.br

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome:

Instituição de vínculo:

Categoria:

Função :

CPF:

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Bruna Daniella de Vasconcelos Costa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado

Pesquisador

██████████ 432.664-██████████ | daniellavascosta@hotmail.com

• **DESPESAS**

Materiais de consumo

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 25.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 25.000,00

Cronômetro

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DE MEDIÇÃO E
ORIENTAÇÃO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 2.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.000,00

Banco de Wells

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - APARELHOS DE MEDIÇÃO E
ORIENTAÇÃO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 976,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 976,00

Caixa de som

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E
FOTO

Valor total solicitado no projeto: R\$ 3.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 3.000,00

Kit Dumbells 12kg a 30 kg com estante suporte

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 17.390,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 17.390,00

Mini Jump - cama elástica profissional

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 5.250,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 5.250,00

Banco regulável 0-90 graus para exercícios localizados

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 1.590,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 1.590,00

Barra de madeira dupla de parede (3m)

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Valor total solicitado no projeto: R\$ 4.794,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 4.794,00

• **ETAPA 4**

Título

Divulgação do projeto

Início

6

Fim

12

Descrição

Ações voltadas à ampla divulgação do projeto junto à comunidade, por meio de redes sociais, rádios, veículos locais, instituições de apoio à pessoa idosa e rede de saúde. O objetivo é informar sobre os benefícios da participação e convidar potenciais voluntárias, garantindo transparência, acessibilidade e envolvimento social.

Valor total

R\$ 0,00

• **EQUIPE**

Nome:

Meire Aparecida Lôde Nunes

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Coordenador

CPF:

████████.413.729-████████ | meire.lode@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:

7

Valor total solicitado na etapa:

R\$ 0,00

Nome:

Matheus Amarante do Nascimento

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Pesquisador

CPF:

████████.001.729-████████ |
matheus.nascimento@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:

7

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED].432.664-[REDACTED] | daniellavascosta@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 5**

Título	Início	Fim
Seleção da amostra e definição dos grupos experimentais	6	12
Descrição Aplicação de triagem inicial, entrevistas e critérios de inclusão/exclusão para formação da amostra. Após a seleção, as participantes serão alocadas aleatoriamente em grupos experimentais (TR, HIIT, combinado, multicomponente) e grupo controle, assegurando validade científica e controle das variáveis intervenientes.		
Valor total R\$ 0,00		

• **EQUIPE**

Nome: Meire Aparecida Lôde Nunes
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED].413.729-[REDACTED] | meire.lode@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Matheus Amarante do Nascimento
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED].001.729-[REDACTED] | matheus.nascimento@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED].432.664-[REDACTED] | daniellavascosta@hotmail.com

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 6**

Título	Início	Fim
Coleta de dados	6	17

Descrição

Aplicação de avaliações físicas e funcionais nos momentos M1, M2 e M3, incluindo testes de força, flexibilidade, composição corporal, capacidade funcional e ingestão alimentar. Os procedimentos serão realizados por avaliadores treinados, em locais adequados e com equipamentos padronizados.

Valor total

R\$ 0,00

• **EQUIPE**

Nome: Meire Aparecida Lôde Nunes
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função: Coordenador
CPF: [REDACTED].413.729-[REDACTED] | meire.lode@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Matheus Amarante do Nascimento
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função: Pesquisador
CPF: [REDACTED].001.729-[REDACTED] | matheus.nascimento@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função: Pesquisador
CPF: [REDACTED].432.664-[REDACTED] | daniellavascosta@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 7**

Título	Início	Fim
Execução dos programas de treinamento	6	18

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Descrição

Realização das sessões de treinamento físico conforme os protocolos específicos de cada grupo experimental, com frequência de duas vezes por semana durante 24 semanas. Todas as atividades serão supervisionadas por profissionais qualificados, respeitando os princípios da individualidade, segurança e progressão.

Valor total

R\$ 0,00

• EQUIPE

Nome:

Meire Aparecida Lôde Nunes

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Coordenador

CPF:

████████.413.729-████████ | meire.lode@unespar.edu.br

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

13

Valor total solicitado na etapa:

R\$ 0,00

Nome:

Matheus Amarante do Nascimento

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Pesquisador

CPF:

████████.000.1729-████████ |

matheus.nascimento@unespar.edu.br

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

13

Valor total solicitado na etapa:

R\$ 0,00

Nome:

Bruna Daniella de Vasconcelos Costa

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Pesquisador

CPF:

████████.432.664-████████ | daniellavascosta@hotmail.com

**Quantidade de horas dedicadas à esta
etapa:**

13

Valor total solicitado na etapa:

R\$ 0,00

• DESPESAS

• ETAPA 8

Título

Redação de artigos e trabalhos para eventos científicos

Início

12

Fim

24

Descrição

Produção de artigos científicos, resumos expandidos e relatórios técnico-científicos com base nos dados obtidos, visando à publicação em periódicos indexados e à apresentação dos resultados em eventos científicos da área de saúde, envelhecimento e educação física.

Valor total

R\$ 0,00

• EQUIPE

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Nome: Meire Aparecida Lôde Nunes
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED].413.729-[REDACTED] | meire.lode@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 13
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Matheus Amarante do Nascimento
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED].001.729-[REDACTED] | matheus.nascimento@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 13
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED].432.664-[REDACTED] | daniellavascosta@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 13
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 9**

Título	Início	Fim
Tabulação e tratamento dos resultados	18	24

Descrição

Organização dos dados coletados em planilhas eletrônicas e posterior análise estatística utilizando software específico. Serão aplicados testes de normalidade, análise de variância para medidas repetidas e cálculo de tamanho de efeito, conforme descrito no delineamento metodológico.

Valor total

R\$ 0,00

• **EQUIPE**

Nome: Meire Aparecida Lôde Nunes
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED].413.729-[REDACTED] | meire.lode@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Nome: Matheus Amarante do Nascimento
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED] . 0 0 1 . 7 2 9 - [REDACTED] |
matheus.nascimento@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED] . 432.664-[REDACTED] | daniellavascosta@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 10**

Título	Início	Fim
Elaboração do relatório final	18	24
Descrição		
Síntese das atividades desenvolvidas, resultados obtidos e impacto gerado pelo projeto, a ser apresentada às instâncias institucionais e órgãos de fomento. O relatório incluirá análises quantitativas e qualitativas, conclusões, produtos gerados e perspectivas de continuidade.		
Valor total		
R\$ 0,00		

• **EQUIPE**

Nome: Meire Aparecida Lôde Nunes
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED] . 413.729-[REDACTED] | meire.lode@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Matheus Amarante do Nascimento
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [REDACTED] . 0 0 1 . 7 2 9 - [REDACTED] |
matheus.nascimento@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

**CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL
(BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO
APROVADO**

Protocolo Nº: PBA2025201000389

**EFEITOS DO TREINAMENTO ISOLADO, COMBINADO E MULTICOMPONENTE SOBRE A APTIDÃO
FÍSICA RELACIONADA À SAÚDE E CAPACIDADE FUNCIONAL DE MULHERES IDOSAS**

Meire Aparecida Lôde Nunes - meire.lode@unespar.edu.br

Nome:	Bruna Daniella de Vasconcelos Costa
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	●●●.432.664-●● daniellavascosta@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00

• DESPESAS

ANEXOS

• DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Roteiro Descritivo da Proposta
PROJETO ASSINADO_E-PROCOLO.pdf

Extensão
application/pdf

Termo de Anuência da ICTPR
TERMO DE ANUÊNCIA .pdf

Extensão
application/pdf

• DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

*Esse campo não é obrigatório.

LOCAL

DATA

COORDENADOR DO PROJETO

____/____/____



Documento assinado digitalmente

MEIRE APARECIDA LODE NUNES

Data: 25/07/2025 12:46:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>